

1. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
2. Modalidade: Centro de Convivência Intergeracional – CCINTER
3. Capacidade de atendimento:
  - a. Nº total de vagas: 210 vagas
  - b. Turnos (se for o caso): não se aplica
  - c. Nº de vagas por Turno: não se aplica
  - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Vila Maria
5. Área de abrangência: Vila Maria e Vila Guilherme
6. Bem imóvel: Próprio municipal disponibilizado pela SMADS – Rua Dilce Freitas da Silva, nº 111 – Parque Novo Mundo.
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
  - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 76.454,68
  - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 84.094,96
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 10.000,00.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Vila Maria / Vila Guilherme, doravante denominada SAS/ MG, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 22/02/2021  
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.  
Local: Supervisão de Assistência Social Vila Maria / Vila Guilherme – SAS MG – Praça Santo Eduardo, nº 162 – 1º andar – Vila Maria.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

**I – TITULARES**  
Nome do Servidor: Neuza Maria Paiva  
RF: 684.475.8  
Endereço eletrônico institucional: nmpaiva@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo  
Nome do Servidor: Wilson Carlos Simões de Oliveira  
RF: 519.369.9  
Endereço eletrônico institucional: wcsoliveira@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Comissionado  
Nome do Servidor: Andréa de Arruda Flora  
RF: 603.405.5  
Endereço eletrônico institucional: aflora@prefeitura.sp.gov.br  
Provimto: Comissionado

**II – SUPLENTE**  
Nome do Servidor: Samuel Dias Ribeiro  
RF: 883.141.6  
Endereço eletrônico institucional: sdribeiro@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo  
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 679.956,51 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.6206.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INTERGERACIONAIS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais)

#### 6024.2020/0011189-5

À vista do contido no presente processo administrativo, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital nº. 015/SMADS/2021, objetivando a instalação do Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio, com oferecimento de 1000 atendimentos, a ser instalado no Distrito Vila Maria, sob supervisão da SAS Vila Maria/Vila Guilherme, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

#### 6024.2020/0011189-5

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARceria POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/SMADS/2021 – SAS/ MG**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 096/SMADS/2016 - Processo 6024.2018/0010172-1 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF
2. Modalidade: não se aplica
3. Capacidade de atendimento:
  - a. Nº total de vagas: 1.000
  - b. Turnos (se for o caso): não se aplica
  - c. Nº de vagas por Turno: não se aplica
  - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Vila Maria
5. Área de abrangência: Vila Maria
6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
  - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 57.254,04
  - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 66.328,17
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 5.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Vila Maria / Vila Guilherme, doravante denominada SAS/ MG, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 22/02/2021  
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.  
Local: Supervisão de Assistência Social Vila Maria / Vila Guilherme – SAS MG – Praça Santo Eduardo, nº 162 – 1º andar – Vila Maria.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

**I – TITULARES**  
Nome do Servidor: Giselle Ramos  
RF: 823.592.9  
Endereço eletrônico institucional: groliveira@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo  
Nome do Servidor: Márcia de Aparício Costa  
RF: 823.605.4  
Endereço eletrônico institucional: marciaacosta@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo  
Nome do Servidor: Wilson Carlos Simões de Oliveira  
RF: 519.369.9  
Endereço eletrônico institucional: wcsoliveira@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo  
**II – SUPLENTE**  
Nome do Servidor: Daiane de Oliveira Toalhares  
RF: 785.412.9  
Endereço eletrônico institucional: dotoalhares@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo  
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 539.961,28 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Oito Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais)

#### 6024.2020/0011210-7

À vista do contido no presente processo administrativo, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital nº. 008/SMADS/2021, objetivando a instalação do Serviço de Centro Dia para Idosos, com oferecimento de 30 vagas, a ser instalado nos Distritos Casa Verde, Limão ou Cachoeirinha, com abrangência regional da Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, sob supervisão da SAS Casa Verde/Cachoeirinha, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

#### 6024.2020/0011210-7

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARceria POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/SMADS/2021 – SAS/ CV**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 066/SMADS/2016 - Processo 6024.2019/0000957-6 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Centro Dia para Idosos
  2. Modalidade: não se aplica
  3. Capacidade de atendimento:
    - a. Nº total de vagas: 30 vagas
    - b. Turnos (se for o caso): não se aplica
    - c. Nº de vagas por Turno: não se aplica
    - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
  4. Local de instalação do serviço: Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha
  5. Área de abrangência: Casa Verde, Limão e Cachoeirinha
  6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
  7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
  8. Valor mensal de custeio do serviço:
    - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 83.568,17
    - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 95.269,92
  9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 17.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
  10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.
- O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.
- A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Casa Verde / Cachoeirinha, doravante denominada SAS/ CV, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:
- Data: até dia 22/02/2021  
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

Local: Rua Crisolia, nº 53 – Jardim Primavera – CREAM Casa Verde

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

**I – TITULARES**  
Nome do Servidor: Juliana Rodrigues Liberado  
RF: 788.209.2  
Endereço eletrônico institucional: jrliberado@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo  
Nome do Servidor: Marcia Miranda Gonsalves  
RF: 850.977.8  
Endereço eletrônico institucional: mgonsalves@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo  
Nome do Servidor: Hugo Bojanha Augusto  
RF: 792.125.0  
Endereço eletrônico institucional: hbojanha@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo  
**II – SUPLENTE**  
Nome do Servidor: Giseli Cristina Rodrigues  
RF: 687.568.8  
Endereço eletrônico institucional: giselirodrigo@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo  
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 993.429,28 (Novecentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO IDOSA, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais)

#### 6024.2020/0008017-5

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Seleção e da Sra. Supervisora da SAS Jabaquara (037680801/037877647), da Coordenação de Gestão de Parcerias (037883595) e da Coordenadoria Jurídica (037895533), que acolho, TORNO PREJUDICADO/FRACASSADO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 229/SMADS/2020, cujo objeto é a instalação do serviço socioassistencial “República para Idosos”, com oferecimento de 48 vagas, a serem instaladas na área de abrangência regional do distrito Jabaquara, vez que as propostas/planos de trabalho que acudiram ao certame foram considerados insatisfatórios por não atenderem de maneira integral as disposições do edital que rege o certame e as normas que regem a matéria.

#### 6024.2020/0011205-0

À vista do contido no presente processo administrativo, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital nº. 013/SMADS/2021, objetivando a instalação do Serviço de Centro Dia para Idosos, com oferecimento de 30 vagas, a ser instalado nos Distritos Campo Limpo, Capão Redondo ou Vila Andrade, com abrangência regional da Subprefeitura da Campo Limpo, sob supervisão da SAS Campo Limpo, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

#### 6024.2020/0011205-0

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARceria POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/SMADS/2021 – SAS/ CL**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 098/SMADS/2016 - Processo 6024.2018/0008322-7 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Centro Dia para Idosos
  2. Modalidade: não se aplica
  3. Capacidade de atendimento:
    - a. Nº total de vagas: 30 vagas
    - b. Turnos (se for o caso): não se aplica
    - c. Nº de vagas por Turno: não se aplica
    - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
  4. Local de instalação do serviço: Subprefeitura Campo Limpo
  5. Área de abrangência: Campo Limpo, Capão Redondo e Vila Andrade
  6. Bem imóvel: Próprio municipal disponibilizado pela SMADS
  7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela SMADS
  8. Valor mensal de custeio do serviço:
    - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 83.106,59
    - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 94.808,34
  9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS
  10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.
- O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.
- A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Campo Limpo, doravante denominada SAS/ CL, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:
- Data: até dia 22/02/2021  
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.  
Local: SAS Campo Limpo – Rua Batista Crespo, nº 312 – Vila Pirajussara
- A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

**I – TITULARES**  
Nome do Servidor: Ayla Winnye Martiliano da Silva  
RF: 823.597.0

Endereço eletrônico institucional: awmsilva@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo  
Nome do Servidor: Claudia Roziane Cirilo Silva  
RF: 787.529.1  
Endereço eletrônico institucional: ccirilossilva@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo  
Nome do Servidor: Adriana Cristina Rodrigues Sabia  
RF: 823.603.8  
Endereço eletrônico institucional: asabia@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo  
**II – SUPLENTE**  
Nome do Servidor: Diocene de Oliveira Francisco  
RF: 791.061.4  
Endereço eletrônico institucional: dfrancisco@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo  
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 758.466,72 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO IDOSA, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais)

## COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2020/0002572-7 - ATA DE JULGAMENTO SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/SMADS/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO, GUARDA FÍSICA E DIGITAL, DIGITALIZAÇÃO, CUSTÓDIA (ARMAZENAMENTO FÍSICO), CONSERVAÇÃO, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E MÍDIAS DIGITAIS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, EM MEIOS FÍSICOS E/OU DIGITAIS, PRODUZIDOS EM AÇÕES DE CADASTRAMENTO, ATUALIZAÇÕES E DEMAIS DEMANDAS, NOS SISTEMAS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO, BANCO DE DADOS DO CIDADÃO – BDC, ALÉM DE OUTROS SISTEMAS QUE VIEREM A SER IMPLANTADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DEMAIS DOCUMENTOS SOB RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS - CGB, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL – Às 15:00 horas do dia 18 de janeiro de 2021, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Libero Badaró, 425 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 53/SMADS/2020. Presentes os Senhores Luiz Carlos Machado, Pregoeiro da CPL, Lazaro Henrique Reis Almeida, Denilce Maria Ferreira Gomes e Ivete Maria da Silva, como membros da equipe de apoio da Comissão. O Senhor Pregoeiro faz consignar que a sessão pública de abertura do certame foi realizada no dia 04/11/2020. O Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, após analisada e verificada a regularidade da documentação apresentada pela empresa ARMAZENA ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 66.582.354/0001-08, decide declarar a vencedora e habilitá-la provisoriamente, pelo valor total de R\$ 101.163,96. Aberto o prazo para recurso, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ 11.385.696/0001-44, manifestou intenção de recorrer, alegando o seguinte: “Prezado pregoeiro manifestamos intensão de recurso contra a empresa ARMAZENA ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 66.582.354/0001-08, vistos que não foi enviado Balanço conforme consta no edital no item 10.2,3 também não foi enviado e Declaração de ME EPP conforme consta no edital no item 10.2.4”. Diante disso, o Sr. Pregoeiro decide abrir prazo para cadastramento de razões e contrarrazões, conforme o item 12 do Edital. Fica aberto o prazo para entrega dos documentos originais. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Luiz Carlos Machado a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – SF/CPL

Pregão Eletrônico SF/CPL nº 01/2021 - PROCESSO SEI nº 6017.2020/0033249-4 - OFERTA DE COMPRA Nº 8010028010020210C00001

Objeto: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de um datacenter do tipo Sala Cofre certificado por Organismo Certificador Independente acreditado pelo INMETRO conforme norma ABNT NBR 15.247 e NBR 60.529, incluindo toda a infraestrutura auxiliar necessária para sua operação segura e contínua por 36 meses.

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa LPE REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI à Comissão Permanente de Licitação pelo sistema BEC, a Pregoeira com o auxílio da Unidade Requisitante (SEI 037944463) respondeu que: PERGUNTA: Item 20.12 - Sub-Contratação. O edital, em seu item 20.12 descreve: “A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.”

Porém o mesmo edital descreve equipamentos diferentes de vários fabricantes como: STEMAC, SCHNEIDER, EMERSON, CARRIER, ACECO, STRATOS, SIEMENS, YUASA, KIDDEFIRE-SYSTEM, NOTFIE, UNIPOWER, MW, FIRSTPOWER, DIGIFORT, ZKACCESS, RITALL.

O Objeto da contratação é a manutenção preventiva e corretiva da Sala Cofre, para que ela tenha seu contínuo funcionamento, evitando problemas que inviabilizem, mesmo que por pouco tempo, os trabalhos essenciais para a cidade de São Paulo relativos à Secretaria da Fazenda. Ter uma empresa que tenha conhecimento sobre mais de 15 fabricantes diferentes de diversas áreas exige que a empresa seja uma integradora de soluções, para que ela se responsabilize sobre toda a solução, porém empresas integradoras utilizam subcontratações de especialistas em certas operações, principalmente de manutenção, em especial das fabricantes, para que possa ter peças de reposição, atualização e conhecimentos técnicos específicos, a fim de manter a qualidade dos serviços prestados.

Como a responsabilidade final dos serviços decai sobre a contratada, entendemos que a vedação na subcontratação ou contratação de empresas terceirizadas para fazer serviços